



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/04/24

Jornal AMP

Página 497/498

Edição 2996

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.779/24

Data 03.04.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 273.319,43 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
05.01	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1930)-2501	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

06.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
06.03	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1928)-2855	Material de Consumo	R\$ 34.819,43

10.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE</b>	
10.03	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
1854100161.028000	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	
4.4.90.51.00(1929)-21015	Obras e Instalações	R\$ 88.500,00

**TOTAL .....R\$ 273.319,43**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2501	Receita de Alienação de Ativos	150.000,00
2855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	34.819,43
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	88.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>273.319,43</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril  
de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal